

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0105 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos  
1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0106 2.130 Manut. e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Índice de Gestão do Bolsa Família.  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Prog. Criança Feliz  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania  
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0106 2.130 Manu. e Oper. do Programa Bolsa Família- Índice de Gesta do P. Bolsa Família  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Prog. Criança Feliz  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Coelho Neto - MA, 13 de dezembro de 2022.

---

Sônia Maria Silva Carvalho Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2022**

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA E A EMPRESA CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.917.445/0001-31, sediada na Rua General Deschamps Cavalcanti, 53, Fabrica, Juiz de Fora - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dilerme Rodrigues Jorge, CPF: 084.512.636-90, em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentaria para o



empenho das despesas relativas ao Contrato nº 326/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em esquadrias, vidraçarias e acessórios em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - As despesas relativas aos fornecimentos serão empenhadas na seguinte dotação orçamentaria:

### DOTAÇÃO:

1101 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1101 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-

COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Coelho Neto - MA, 13 de dezembro de 2022.

Josely Maria Silva Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

## **EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-SEMED**

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. Contratada: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 11 (onze) meses, de 13 de dezembro a 12 de novembro de 2023.

2 - Data da Assinatura: 12/12/2022. Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF nº 342.663.723-53. Representante da Contratada: Josivaldo Oliveira Lopes, CPF nº 718.366.833-91. Publique-se.

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2022 - SEMED fundamentada no art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2022.09/CLHO-04749 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação do Município de Coelho

